



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO, INSTITUTO OMNI, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, com sede Administrativa à AV. Getúlio Vargas nº 815, Centro, na Cidade de JARDINÓPOLIS - SC, inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.637.457/0001-40, representado por seu(ua) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). MAURO FRANCISCO RISSO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa INSTITUTO OMNI, com sede na Avenida das Industrias nº 1060 Bairro Jardim América, na cidade de Maringá PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.956.604/0001-32, neste ato representado por sua representante legal Sra. MARIA LUCIA DE ANDRADE FERNANDES, inscrita no CPF Nº. 725.612.209-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, contratam conforme as cláusulas contratuais a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS FASES DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SC, obrigada a prestar serviços nos itens em que foi considerada vencedora no presente certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica ADITIVADO o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente a inclusão da vaga de Farmacêutico(a) no processo seletivo contratado através do contrato superior.

2.2 Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato superior.

2.3 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Dotação Orçamentária: Processo Administrativo Nº. 01/2023 - Dispensa de Licitação Nº. 01/2023

03	001	2004	3339039480000	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	16	150070000 000
----	-----	------	---------------	-----------------------------------	----	------------------

Órgão - Unidade – Ação –Elemento e subelemento – Descrição – dotação - Fonte de Recursos/ vínculo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato fica eleito o foro da Comarca de CORONEL FREITAS - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 16 de fevereiro de 2023.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal

MARIA LUCIA DE ANDRADE FERNANDES
INSTITUTO OMNI
Contratada

CLEBER DA SILVA
Fiscal de Contrato